



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA OU PERÍODO	EVENTO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
04/09/2025	Publicação do Edital no D.O.U e no site do IFMA.
04/09/2025	Divulgação dos membros da Comissão Organizadora
05 a 06/09/2025	Recurso contra os dispositivos do Edital
09/09/2025	Resposta aos recursos contra os dispositivos do Edital
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
11 a 12/09/2025	Prazo de Requerimento de isenção e envio de documentos
13/09/2025	Resultado Preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição
14 a 15/09/2025	Recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição
16/09/2025	Resposta aos recursos e Resultado Definitivo do requerimento de isenção da taxa de inscrição
INSCRIÇÃO	
11 a 18/09/2025	Período de inscrições
19/09/2025	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição
11 a 18/09/2025	Prazo para encaminhamento do requerimento de atendimento especial para a realização da prova didática
11 a 18/09/2025	Prazo para encaminhamento do laudo médico para o candidato inscrito como pessoa com deficiência
22/09/2025	Divulgação da relação de inscrições deferidas
23 a 24/09/2025	Recursos contra o indeferimento das inscrições
25/09/2025	Resposta aos recursos e divulgação da lista de inscrições homologadas
PROVAS	
25/09/2025	Divulgação dos membros das Bancas Examinadoras
25/09/2025	Divulgação do cronograma de sorteio dos temas e da realização da prova didática.
26/09/2025 a 27/09/2025	Interposição de recursos contra composição da Banca Examinadora
29/09/2025	Divulgação do resultado dos recursos e divulgação definitiva dos membros das Bancas Examinadoras
29 a 30/09/2025	Realização do sorteio dos temas da prova didática
01 a 02/10/2025	Realização da prova didática e entrega de currículos para prova de títulos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
03/10/2025	Convocação dos Candidatos para o Procedimento de Heteroidentificação
03/10/2025	Divulgação da comissão responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação
06/10/2025	Realização do Procedimento de Heteroidentificação
07/10/2025	Divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação
08 a 09/10/2025	Recursos contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação
10/10/2025	Divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação após recursos
RESULTADOS	
10/10/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
11 a 12/10/2025	Recursos contra o Resultado Preliminar
13/10/2025	Divulgação do Resultado Final
15/10/2025	Homologação do Resultado Final no D.O.U

PCI Concursos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ**

ANEXO II – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

Eu, _____, candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº _____, sob nº de inscrição _____, venho requer a Vossa Senhoria condições especiais para fazer as Provas do Processo Seletivo em referência, nos termos do Decreto nº 9.508, de 2018, conforme descrito abaixo:

DADOS DA SOLICITAÇÃO	
Deficiência	
Tecnologias Assistivas e/ou Condições Específicas Necessárias	

O presente requerimento deve ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, de acordo com as orientações contidas no item 7.11 do Edital.

Imperatriz/MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

Eu, _____, candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº _____, sob nº de inscrição _____, venho apresentar o presente recurso, conforme dispõe o item do referido edital.

DADOS DO RECURSO	
Tipo de Recurso	☐ Dispositivos do Edital; ☐ Indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição; ☐ Indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência; ☐ Indeferimento da inscrição; ☐ Resultado da Perícia Médica para PcD – Pessoa com Deficiência; ☐ Resultado da Heteroidentificação; ☐ A composição das Bancas Examinadoras; ☐ O resultado da prova didática; ☐ O resultado da prova de títulos ☐ Resultado preliminar do concurso.
Fundamentação	
Pedido	

Imperatriz/MA, __ de _____ de _____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ**

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

Eu, _____, candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº _____, sob nº de inscrição _____, venho requer a Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, conforme descrito abaixo:

DADOS DA SOLICITAÇÃO	
Motivo da Isenção	() Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2008, e da Lei nº 13.565, de 2018. () Candidato doador de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.565, de 2018.
Declaração do Candidato	() Declaro ser membro de família de baixa renda e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 2022. () Declaro ser doador de Medula Óssea e estar regularmente inscrito no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

O presente requerimento deve ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, de acordo com as orientações contidas no item 6 do Edital.

Imperatriz/MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ

ANEXO V – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático

NOME DO CANDIDATO:

DATA DA PROVA:

TEMA: _____ ÁREA: _____

PLANO DE AULA	INTERVALO DE PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS	ANÁLISE CRÍTICA
1. Objetivos	0 a 0,50		
2. Seleção do Conteúdo Programático	0 a 0,50		
3. Procedimentos Metodológicos	0 a 0,50		
4. Recursos Didáticos	0 a 0,50		
5. Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem	0 a 0,50		
6. Previsão do Tempo	0 a 0,20		
7. Referências	0 a 0,30		
Total	0 a 3,00		
DESENVOLVIMENTO DA AULA	INTERVALO DE PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS	ANÁLISE CRÍTICA
1. Domínio do Conteúdo	0 a 1,20		
2. Operacionalização dos Objetivos	0 a 1,20		
3. Desenvolvimento dos Procedimentos Metodológicos	0 a 1,20		
4. Utilização Adequada dos Recursos Didáticos	0 a 1,20		
5. Execução dos Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem	0 a 1,20		
6. Administração do Tempo	0 a 1,00		
Total	0 a 7,00		

Avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CRITÉRIOS	LIMITE	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA			2,20
Doutorado	01	0,90	0,90
Mestrado	01	0,70	0,70
Especialização	01	0,30	0,30
Curso de Atualização – carga horária mínima de 120h	01	0,20	0,20
Extensão, Seminário ou Similar – carga horária mínima de 40h	01	0,10	0,10
EXPERIÊNCIA DOCENTE			5,00
Ensino Fundamental	05 anos letivos	0,20 por ano letivo	1,00
Ensino Médio ou Educação Profissional e Técnica	05 anos letivos	0,40 por ano letivo	2,00
Ensino Superior: Graduação	05 semestres letivos	0,20 por semestre letivo	1,00
Ensino Superior: Pós-Graduação (Disciplina com carga horária igual ou superior a 45h)	05 disciplinas	0,20 por disciplina	1,00
EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL EM ÁREA CORRELATA			1,00
De, no mínimo, um ano	-	-	0,20
Superior a 01 ano e até 02 anos	-	-	0,50
Superior a 02 anos e até 03 anos	-	-	0,80
Mais de 03 anos	-	-	1,00
PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA EM ÁREA CORRELATA			1,80
Livros publicados	02	0,30	0,60
Capítulo de livros publicados	02	0,10	0,20
Artigos publicados em periódicos especializados	02	0,25	0,50
Trabalhos publicados em anais de congressos, seminários ou similares	03	0,10	0,30
Trabalhos apresentados em congressos, seminários ou similares	02	0,10	0,20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ**

**ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

CONTRATO N.º ____/20

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO NO ÂMBITO EDUCACIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO E O (A) Sr.^(a) _____, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI Nº. 8.745, DE 1993.

Por este instrumento, o **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão-IFMA**, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei n. 11.982, de 2008, inscrito no CNPJ n.º _____, sediado na _____, n.º _____, Bairro _____, São Luís/MA, doravante denominado de INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Reitor, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ SSP/MA e do CPF n.º _____, e _____, brasileiro(a), _____, professor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP _____, doravante denominado(a) **DOCENTE**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço de magistério, por tempo determinado, nos termos previsto no art.37, IX, da Constituição Federal, e da Lei 8.745, de 1993, considerando ainda o disposto no Edital de Resultado Final e Homologação n.º _____, de _____ de _____ de _____, publicado no DOU de _____ e processo n.º _____, da forma que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento, o docente compromete-se a prestar serviço de magistério como professor substituto, por tempo determinado, tendo por fundamento a Lei 8.745, de 1993, exercendo suas atribuições em jornada de 40h (quarenta horas) semanais, em horário determinado de acordo com as necessidades institucionais, não podendo ser alterada a carga horária.

PARÁGRAFO ÚNICO

O(A) docente realizará suas atividades educacionais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, no **Campus** _____, tomador de serviço, ministrando aulas na área/disciplina: _____, em substituição ao(a) docente _____, afastado(a) por motivo de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXCLUSÃO DO QUADRO PERMANENTE

O(A) docente, na condição de contratado temporário, não integra o quadro permanente da Instituição tomadora de serviços.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA REMUNERAÇÃO

O(A) docente, como substituto de integrante da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, perceberá, a título de remuneração, R\$ 3.412,63 (três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos), valor correspondente ao vencimento básico da classe D I, Nível 1 (Lei 12.772, 28/12/2012), calculado de acordo com o regime de trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao vencimento básico será acrescido o valor de R\$ _____ (valor por extenso) correspondente à Retribuição por Titulação (RT) a nível de _____, não acumulável, instituída pela Lei n.11.784, de 2008, se o(a) docente comprovar, por ocasião da celebração do presente contrato, ser possuidor(a) de título de aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado, conforme dispõe o art.2º da Orientação Normativa do SRH/MP n. 05, de 28.10.2009 (não poderá ser incluída nova RT após assinatura do contrato, mesmo na prorrogação).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(A) Docente não faz jus a qualquer progressão funcional.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá duração de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da União. O presente contrato é passível de prorrogação mediante termo aditivo, desde que fundamentado no interesse público.

CLÁUSULA QUINTA

Aplicam-se ao (à) docente contratado(a), nos termos da Lei n. 8.745/93, o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §1º ao 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 1990.

CLÁUSULA SEXTA

O(A) docente substituto(a), acima denominado(a), não deverá:

- I. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II. Ser nomeado (a) ou designado (a), ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança;
- III. Ser novamente contratado (a) com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I do art.2º, mediante prévia autorização, conforme determina o art.5º.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA EXTINÇÃO

O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do(a) contratado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A extinção do contrato por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30(trinta) dias.**PARÁGRAFO SEGUNDO-** A extinção do contrato por iniciativa do tomador de serviço como decorrência de conveniência e oportunidade administrativa, importará o pagamento ao (à) contratado (a) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Estado do Maranhão para dirimir dúvidas ou para solucionar os conflitos resultantes deste Pacto Contratual.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís - MA, ____ de ____ de 20 ____.

(assinado eletronicamente)

Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

(assinado eletronicamente)

Contratado(a)

TESTEMUNHAS

PCI Concursos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ**

ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº _____ / _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO/IFMA E
O(A)
Sr.(a) _____.

Por este instrumento, o **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão-IFMA**, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei 11.982, de 2008, inscrito no CNPJ nº _____, sediado na _____, nº _____, Bairro _____, São Luís/MA, doravante denominado de INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO, neste ato representado pelo **Reitor**, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/MA e do CPF nº _____ e _____, brasileiro(a), _____, professor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, CEP _____ doravante denominado (a) **DOCENTE**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviço de magistério por tempo determinado, da forma que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA/DO OBJETO

O prazo de vigência definido na Cláusula Quarta do Contrato Original de prestação de serviços ministeriais fica prorrogado vigorando de / a / .

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato nº _____, que não sejam incompatíveis com o presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da União.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

São Luís - MA, ____ de _____ de _____.

(assinado eletronicamente)

CONTRATANTE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

(assinado eletronicamente)

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS